



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600055-04.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.136

(25/05/2021)

Altera o artigo 2º da Resolução TRE/AL nº 15.947, de 21 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Comissão de Segurança Permanente no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a Resolução TRE/AL nº 15.947, de 21.02.2019, que trata da Comissão de Segurança Permanente no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, com a Resolução TRE/AL nº 16.104, de 21.01.2021, que dispõe sobre as funções dos Juízes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 13/2021, desta Corte Regional;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 0002249-82.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos IV, V e VI do artigo 2º da Resolução TRE/AL nº 15.947, de 21.12.2019, bem como incluir os incisos VII e VIII ao referido dispositivo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

(...)

IV – o Juiz Auxiliar da Presidência;

V – o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral;

VI – o Diretor-Geral;

VII – o Secretário de Administração;

VIII – o Secretário de Tecnologia da Informação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Assinado eletronicamente por: OTAVIO LEAO PRAXEDES

27/05/2021 13:09:19

<https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 8476663



2105261542170380000008289792

IMPRIMIR

GERAR PDF